



Aline de Oliveira Machado Bonesso Pereira de Carvalho, na forma da Lei, etc.  
FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 11/03/2019, transitada em julgado 02/05/2019 em foi decretada a INTERDIÇÃO de JACKSON EZEQUIEL DA SILVA SOUZA, CPF 427.443.488-56, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Sonia Maria da Silva, RG 28.719.795-5.  
O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Batatais, aos 29 de agosto de 2019.

## BAURU

### 2ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
JUIZ(A) DE DIREITO JOÃO THOMAZ DIAZ PARRA  
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL SÉRGIO TÚLIO SERRANO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

#### RELAÇÃO Nº 0241/2020

Processo 1002088-14.2019.8.26.0071 (apensado ao processo 1025208-86.2019.8.26.0071) - Recuperação Judicial - Concurso de Credores - Cláudio Strapasson Neto Cesta Básica - Em Recuperação Judicial - Caixa Econômica Federal - CEF - Caixa Consórcios S/A - Dia Brasil Sociedade Limitada - Pandurata Alimentos Ltda - R Mecca Auto Posto Ltda - MECCA & GUERIN LTDA - R4C ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Costa Marine Industria e Comercio de Produtos Alimentícios Ltda - Disfer Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda. - Tereos Açúcar e Energia Brasil S/A - Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional - PGFN - Procuradoria Geral do Estado de São Paulo - Regional Bauru - Prefeitura Municipal de Bauru - Stella D'oro Alimentos Ltda - COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - Comércio e Indústria Orsi LTDA - Banco do Brasil S/A - Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE - Itaú Unibanco S/A - Pastificio Selmi Sa - Usina Santa Isabel SA - Cp Comercial Sa - Jacobs Douwe Egberts Br Comercialização de Cafés Ltda - Cerealista Nardo Ltda - Usina Santa Isabel SA - CP Comercial S.A. - GDC Alimentos S.A. - Servimed Comercial Ltda - Banco Santander ( Brasil ) S/A - Goiás Minas Indústria de Laticínios Ltda - Flora Produtos de Higiene e Limpeza S/A - Açúcar Número Um Sa - Brasília Alimentos Ltda - Coamo Agroindustrial Cooperativa - Ribeiro Veículos S/A - Industria de Torrone Nossa Senhora de Montevergine Ltda - Telefonica Brasil S/A - Edital - Convocação da Assembleia Geral de Credores EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES PROCESSO Nº 1002088-14.2019.8.26.0071 da Recuperação Judicial de Cláudio Strapasson Neto Cesta Básica O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr. João Thomaz Diaz Parra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores da Recuperanda cadastrados na lista de presença desde a instalação da Assembleia Geral de Credores (AGC) e que desse modo, compõem o quórum de instalação, que ocorreu no dia 03 de março de 2020, para a retomada da AGC, a ser realizada em ambiente virtual, por meio de plataforma digital, no dia 21 de agosto de 2020, às 14:00 horas, com identificação a partir das 11:00 horas, na qual será dado seguimento à deliberação do plano de recuperação judicial. Para conhecimento de todos seguem as instruções para o acesso e para a utilização da plataforma digital pela qual se realizará a AGC. I. ATOS PREPARATÓRIOS: a. Os credores deverão encaminhar para o endereço eletrônico cestabasicar4cempresarial.com.br com até dois dias úteis de antecedência ao início da AGC, ou seja, até as 14:00 horas do dia 19 de agosto de 2020, indicando 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) por credor, apontando o nome dos patronos e/ou representantes e respectivos e-mails e telefones celulares que participarão da assembleia, identificando na oportunidade quem será o representante que participará do ato. Recebido esse e-mail, a administração judicial confirmará pelo mesmo meio o cadastro do credor e informando outros procedimentos que deverão ser observados, dentre eles a forma de preenchimento do campo " NOME" para acesso à plataforma digital. b. O acesso ao ambiente em que se realizará a assembleia deverá ser feito preferencialmente por computador com acesso à internet através do navegador GOOGLE CHROME, dado que se mostra mais estável para este tipo de ato. Na hipótese de o participante não dispor do equipamento necessário, seu acesso poderá se dar dispositivo celular (Smartphone). c. Uma vez recepcionados os e-mails com os participantes do conclave (item i), a Administradora Judicial providenciará o envio de um e-mail convite com até 24 horas de antecedência do início da sessão virtual, isto é, até as 14:00 horas do dia 20 de agosto de 2020, no qual conterá um link e senha para que seja realizado o ingresso no ambiente virtual. Importante que os credores fiquem atentos as suas caixas de e-mail, posto que o convite será enviado por meio do endereço eletrônico cestabasicar4cempresarial.com.br. d. Para entrar na sala de conferência, o credor/representante deverá seguir as instruções enviadas no e-mail convite, devendo especialmente promover o teste de conexão para verificação do alto-falante, áudio e vídeo. Esse teste, o credor conseguirá fazer clicando no botão TESTE SUA CONEXÃO. II. PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR NA SALA DE CONFERÊNCIA: e. Realizado o teste da conexão, o participante deverá clicar no link localizado no campo ONDE, momento em que será remetido para uma nova tela. Vale lembrar que o navegador recomendado é o GOOGLE CHROME, então caso ao clicar no link for aberto outro navegador, o credor/representante deverá copiar o link e colar no campo pesquisa do navegador correto. f. Ao ser direcionado para a plataforma de acesso, o credor/representante deverá clicar no botão ENTRAR. g. A identificação dos credores e acesso à sala de conferência terá início às 11:00 horas, com antecedência de três horas do início do ato assemblear. A antecedência de três horas é para que os credores possam constatar a estabilidade da sua conexão e sanar eventual dúvida ou obstáculo na sua participação. h. Ao ingressar na sala de transmissão, o credor localizará a sua direita um espaço para chat, no qual deverá informar o seu ingresso na sessão e registrar o nome do patrono/representante legal que irá participar da AGC. Ato seguinte, a Administradora Judicial validará os nomes indicados no chat com aqueles incluídos no instrumento de procuração enviado pelos credores anteriormente. III. PROCEDIMENTO DA AGC: i. Terminada a identificação dos credores e seus representantes, às 14 horas, a Administradora Judicial iniciará a assembleia geral de credores. Primeiramente, o Administrador Judicial que presidirá a AGC irá esclarecer como será o funcionamento e o uso da plataforma. Tanto a Recuperanda quanto os credores/representantes terão acesso aos vídeos e áudio da AGC ao longo do ato. j. Solucionadas eventuais dúvidas dos presentes, o Administrador Judicial passará a palavra à Recuperanda. k. Após a explanação da Recuperanda, o Administrador Judicial questionará os



credores sobre a existência de alguma dúvida ou se pretendem fazer alguma consideração. Os credores/representantes que tiverem interesse deverão informar no chat. l. Consideradas as manifestações por meio do chat, será dada a palavra aos participantes que tiverem manifestado o interesse, ocasião em que aquele que estiver com a palavra possa ser visto e ouvido por todos os demais participantes. Nesse momento o credor deverá habilitar o seu vídeo e microfone na plataforma, por meio do ícone na parte inferior da tela de vídeo. Desse modo, todos os credores, querendo, terão ao longo da assembleia a oportunidade de se manifestarem. m. Durante a assembleia, os credores terão acesso a todos os documentos que serão apresentados pela Recuperanda e pela administração judicial, inclusive a própria votação e seu resultado. n. No momento da votação, o procedimento será o mesmo daquele que ocorre nas assembleias presenciais. O credor será chamado nominalmente a proferir o seu voto por meio de chamada de vídeo e deverá votar verbalmente "SIM", "NÃO" ou "ABSTENÇÃO". Se houver opção de escolha entre eventuais previsões contidas no plano, ou planos alternativos, o credor deverá efetuar seu voto verbalizando "OPÇÃO 1", "OPÇÃO 2", e etc. Após cada voto, o Administrador Judicial irá repetir em voz alta o voto do credor. Encerrada a votação, o resultado será apresentado na tela para que todos os credores tenham ciência. o. A fim de evitar tumulto, eventual ressalva que o credor desejar fazer constar em ata deverá ser enviada via e-mail para o endereço eletrônico cestabasicar4cempresarial.com.br, independente de que tenha sido feita via áudio da AGC, visto que a ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão anexo na ata. Importante consignar que as ressalvas deverão ser encaminhadas antes de encerrada a AGC. p. Encerrado o ato assemblear, o Administrador Judicial redigirá a ata sumariamente e as ressalvas encaminhadas por e-mail serão incorporadas como anexos. Ato seguinte, na tela será projetada a ata que será lida pelo Administrador Judicial. Ressalta-se que todos os credores deverão permanecer na conferência até o final da leitura da ata. q. O Administrador Judicial enviará ao secretário e as testemunhas a ata para a assinatura, que deverá ser assinada e encaminhado de forma eletrônica para o endereço de e-mail cestabasicar4cempresarial.com.br. IV. INFORMAÇÕES GERAIS: r. Caso ocorra perda de conexão, o credor poderá se reconectar à conferência e, caso encontre dificuldade, poderá entrar em contato com a administração judicial por meio de ligação ou Whatsapp através do número que será disponibilizado oportunamente a todos, quando do envio do link de acesso. De tal forma, haverá um suporte disponível em tempo real durante todo o ato. s. Durante o conclave, se o credor/representante tiver com alguma dificuldade em relação à plataforma, deverá clicar no ícone em formato de mão, que se encontra do lado direito do campo chat, e clicar no botão "PRECISA DE AJUDA". Resolvida a situação, o credor/representante deverá desabilitar a opção clicando em "LIMPAR STATUS". t. Já os demais interessados, no ato considerados como ouvintes, deverão enviar um e-mail para o endereço cestabasicar4cempresarial.com.br até as 14:00 horas do dia 20 de agosto de 2020. u. Ressalta-se que o procedimento de habilitação dos credores em formato virtual não exclui as exigências previstas no artigo 37, §§ 4º e 5º, da Lei 11.101/2005. v. Toda a assembleia será gravada. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 10 de julho de 2020. - ADV: BARBARA CRISTINA RIBEIRO CARNEIRO (OAB 313257/SP), FLAVIO MENDONÇA DE SAMPAIO LOPES (OAB 330180/SP), BRUNO PEREZ SANDOVAL (OAB 324700/SP), LUIS MARCELO BARTOLETTI DE LIMA E SILVA (OAB 324000/SP), TIAGO ANGELO DE LIMA (OAB 315459/SP), THAIZA NOVOA TEIXEIRA (OAB 367328/SP), CAMILA BLANCO ANSELMO (OAB 284820/SP), AMANDA FERRARI MAZALLI (OAB 284618/SP), DIMAS SILOE TAFELLI (OAB 266340/SP), EDUARDO VITAL CHAVES (OAB 257874/SP), JOSE ANGELO ZAIA (OAB 99332/SP), PAULO MAZZANTE DE PAULA (OAB 85639/SP), FELIPE CARDOSO DA FREIRIA (OAB 420360/SP), SIMONE CRISTINE DAVEL (OAB 29073/SC), SIMONE CRISTINE DAVEL (OAB 29073/SC), JOÃO PAULO FOGAÇA DE ALMEIDA FAGUNDES (OAB 147991/RJ), PAULO DE GODOY FIORE (OAB 427130/SP), GUSTAVO PENNA MARINHO DE ABREU LIMA (OAB 397871/SP), NOROARA DE SOUZA MOREIRA (OAB 37705/PR), TABATA SAMANTHA CARVALHO BISSOLI PINHEIRO (OAB 392742/SP), VAGNER GROLA (OAB 37193/PR), LEIZIANE NEGRÃO (OAB 51378/PR), VICENTE TAKAJI SUZUKI (OAB 38848/PR), PAULO HENRIQUE DE SOUZA FREITAS (OAB 102546/SP), FABIAN CARUZO (OAB 172893/SP), LUCIANA OUTEIRO PINTO ALZANI (OAB 190704/SP), GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXÃO (OAB 186458/SP), DANIELA NALIO SIGLIANO (OAB 184063/SP), MAURÍCIO DELLOVA DE CAMPOS (OAB 183917/SP), LUÍS EDUARDO FOGOLIN PASSOS (OAB 190991/SP), DURVAL EDSON DE OLIVEIRA FRANZOLIN (OAB 171567/SP), RICARDO MATUCCI (OAB 164780/SP), PAULO CELSO EICHHORN (OAB 160412/SP), CARLOS ANTONIO STRAMANDINOLI MAZANTE (OAB 153813/SP), HERMANO DE VILLEMOR AMARAL NETO (OAB 109098/SP), JESUS GILBERTO MARQUESINI (OAB 69918/SP), FABIO RESENDE LEAL (OAB 196006/SP), GUSTAVO CESCATO MAZZONI PELEGRINI (OAB 202442/SP), FERNANDA MARIA BODO DE MATTOS (OAB 205277/SP), FLAVIO DE SOUZA SENRA (OAB 222294/SP), PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (OAB 23134/SP), MARCELO GODOY DA CUNHA MAGALHÃES (OAB 234123/SP), LUIS FERNANDO GUERRERO (OAB 237358/SP), TIAGO RODRIGUES MORGADO (OAB 239959/SP), VANDERLAN FERREIRA DE CARVALHO (OAB 26487/SP), ADIB AYUB FILHO (OAB 51705/SP)

### 3ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO ANDRADE MOREIRA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CARLOS ROBERTO VIEIRA ALARCON  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

#### RELAÇÃO Nº 0316/2020

Processo 1022718-67.2014.8.26.0071 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - Banco Mercantil do Brasil S/A - Vicente Lodeiro Bortoletto - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS do executado VICENTE LODEIRO BORTOLETTO PROCESSO Nº 1022718-67.2014.8.26.0071 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO ANDRADE MOREIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente, os executados Vicente Lodeiro Bortoletto, atualmente em lugar incerto e não sabido, expedido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, Processo 1022718-67.2014.8.26.0071, proposta por Banco Mercantil do Brasil S/A em face de Vicente Lodeiro Bortoletto inscrito no CPF sob nº 171.785.218-13 em trâmite por este Juízo e Cartório do 3º Ofício Cível, tendo em vista a Ação de Execução ajuizada alegando em síntese: ser credor do montante de R\$ 704.255,91, expediu-se o presente edital para o fim de citar, e tendo o Executado o prazo de 03 (TRÊS) DIAS para efetuar o pagamento do débito, SOB PENA DE PENHORA, e o prazo de 15 (QUINZE) DIAS para apresentar embargos, nos termos do art. 915 do Código de Processo Civil, que será publicado e afixado na forma da lei. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. (conforme minuta apresentada). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 05 de junho de 2020. - ADV: PAULO